

Processo nº 07/09/000812/2022

E/CRE (09.18.617) Creche Municipal Criando o Futuro
Camila Ramos Borges da Silva - 11/282599-0
Viviane Cristina Soares de Oliveira - 12/285631-8

Processo nº 07/09/001064/2022

E/CRE (09.18.619) Creche Municipal Raul Cortez
Eunice Belisária Castro de Abreu Martins - 11/157987-9
Gabrielle Benevides do Nascimento Cardoso - 12/293936-1

Processo nº 07/09/000748/2022

E/CRE (09.18.813) EDI Professor Marco Altino de Oliveira
Flávia Lima de Assis Oliveira - 11/263745-2
Sáimita Braga Pereira Diniz - 12/267805-0

Processo nº 07/09/001745/2022

E/CRE (09.18.821) EDI Profª Enyr Portilho de Avellar
Nisangela Rocha de Almeida Sena - 11/294241-5
Ana Paula Giovanini de Oliveira - 12/265676-7

Processo nº 07/09/001766/2022

E/CRE (09.18.822) EDI Professor André Luiz Gils
Elisa dos Santos de Santana - 11/304938-4
Bernadete Sales Crispim Cardoso Delci - 11/223330-2

Processo nº 07/09/000976/2022

E/CRE (09.18.829) EDI Rubem Azevedo Alves
Cristina Rodrigues dos Santos - 11/298855-8
Eduarda Evelyn Santos da Silva - 12/300536-0

Processo nº 07/09/000779/2022

E/CRE (09.18.833) EDI Professor Wilson Choeri
Patrícia Paz Zuñiga - 11/232091-9
Patrícia Alessandra Alves de Almeida Ferreira - 12/217890-3

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/08/2022**

PROCESSO: 07/10/002.528/2022 - Aprovo o Plano de Trabalho às fls. 46/49, para o período de 15/08/2022 a 14/08/2023 e autorizo a celebração do Termo de Colaboração com a CRECHE COMUNITÁRIA PEDACINHO DE CÉU, CNPJ 46.162.571/0001-23, no valor de R\$ 507.000,00 (quinhentos e sete mil reais), com fulcro na Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

Aprovo e autorizo: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves

PROCESSO: 07/10/002.528/2022

1 - Objeto: Atendimento educacional e nutricional a 60 (sessenta) crianças na faixa etária de creche.
2 - Partes: PCRJ/E/10ª CRE e CRECHE COMUNITÁRIA PEDACINHO DE CÉU
3 - Prazo: 15/08/2022 a 14/08/2023.
4 - Fundamento: Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.
5 - Razão: Apoio financeiro necessário ao atendimento educacional e nutricional das crianças atendidas pela Instituição.
6 - Valor: R\$ 507.000,00 (quinhentos e sete mil reais).
7 - Autorizo: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves

PROCESSO: 07/10/002.628/2022 - Aprovo o Plano de Trabalho às fls. 47/50, para o período de 15/08/2022 a 14/08/2023 e autorizo a celebração do Termo de Colaboração com o ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO MÃE GAIA I, CNPJ 42.370.860/0001-67, no valor de R\$ 507.000,00 (quinhentos e sete mil reais), com fulcro na Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

Aprovo e autorizo: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves

PROCESSO: 07/10/002.628/2022

1 - Objeto: Atendimento educacional e nutricional a 60 (sessenta) crianças na faixa etária de creche.
2 - Partes: PCRJ/E/10ª CRE e o ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO MÃE GAIA I
3 - Prazo: 15/08/2022 a 14/08/2023.
4 - Fundamento: Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.
5 - Razão: Apoio financeiro necessário ao atendimento educacional e nutricional das crianças atendidas pela Instituição.
6 - Valor: R\$ 507.000,00 (quinhentos e sete mil reais).
7 - Autorizo: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves

PROCESSO: 07/10/002.649/2022 - Aprovo o Plano de Trabalho às fls. 45/48, para o período de 15/08/2022 a 14/08/2023 e autorizo a celebração do Termo de Colaboração com a CRECHE COMUNITÁRIA CANTINHO DO SABER, CNPJ 46.263.063/0001-31, no valor de R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais), com fulcro na Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

Aprovo e autorizo: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves

PROCESSO: 07/10/002.649/2022

1 - Objeto: Atendimento educacional e nutricional a 40 (quarenta) crianças na faixa etária de creche.
2 - Partes: PCRJ/E/10ª CRE e CRECHE COMUNITÁRIA CANTINHO DO SABER.
3 - Prazo: 15/08/2022 a 14/08/2023.
4 - Fundamento: Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.
5 - Razão: Apoio financeiro necessário ao atendimento educacional e nutricional das crianças atendidas pela Instituição.
6 - Valor: R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais).
7 - Autorizo: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves

PROCESSO: 07/10/002.654/2022 - Aprovo o Plano de Trabalho às fls. 42/45, para o período de 15/08/2022 a 14/08/2023 e autorizo a celebração do Termo de Colaboração com a CRECHE COMUNITÁRIA CRIANÇA FELIZ, CNPJ 45.509.172/0001-23, no valor de R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais), com fulcro na Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

Aprovo e autorizo: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves

PROCESSO: 07/10/002.654/2022

1 - Objeto: Atendimento educacional e nutricional a 40 (sessenta) crianças na faixa etária de creche.
2 - Partes: PCRJ/E/10ª CRE e CRECHE COMUNITÁRIA PEDACINHO DE CÉU
3 - Prazo: 15/08/2022 a 14/08/2023.
4 - Fundamento: Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.
5 - Razão: Apoio financeiro necessário ao atendimento educacional e nutricional das crianças atendidas pela Instituição.
6 - Valor: R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais).
7 - Autorizo: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/11ª CRE Nº 62 DE 12 DE AGOSTO DE 2022**

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/11/001.006/2022.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
Ana Elizabeth Franco Barreto, PEF, matrícula 12/240.197-4;
Nilza Marçal Marques Ramos, PII, matrícula 10/224.090-1;
Ana Maria Angelo Monteiro, PII, matrícula 10/219.128-6;
Vanessa Fortini Rodriguez, PII, matrícula 12/262.483-1 como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2022.
TANIA MARIA DE SOUZA BENDAS

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/08/2022**

Aprovo a presente comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores:

PROCESSO Nº 07/11/000832/2022

E/CRE(11.20.029)Escola Municipal Professora Lavinia de Oliveira Escragnole Dória
Guilherme Marinho Moita - 11/246792-6
Thyago Silva de Moraes - 12/269100-4

MULTIRIO

Empresa Municipal de Múltiplos Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá - Tel.: 2976-9452

PORTARIA "P" N.º 55 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e conforme disposto no artigo 4º do Decreto Rio nº 48.342, de 1º de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Dispensar **ROBERTA GONÇALVES DIAS GUIMARÃES**, matrícula 40/1635.771-4, do Cargo de Confiança de **Assistente III**, código 072992, DAI05, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração e Finanças, da MultiRio - Empresa Municipal de Múltiplos Ltda., com validade a partir de 05 de agosto de 2022.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMS Nº 5482 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/25160 de 10/08/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 493 de 10 de agosto de 2022, que aprovou o procedimento administrativo referente à Celebração do termo de rescisão amigável do contrato de nº 37/2016 do Centro Educacional Novo Mundo - CENOM, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 09 de agosto de 2022 no auditório Meri Baran.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 09/08/2022.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2022.
RODRIGO DE SOUSA PRADO

RESOLUÇÃO SMS Nº 5483 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI - 2022/25278 de 11/08/2022.